



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2026

de 20 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial, no valor de até R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), abrindo uma nova modalidade de aplicação nesta ação e criar as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

02 – Gabinete do Prefeito		
02.001 – Gabinete do Prefeito		
02.001	04.122.0002.20001	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
	3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
		R\$ 37.000,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 1.500.0000000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

02 – Gabinete do Prefeito		
02.001 – Gabinete do Prefeito		
02.001	04.122.0002.20001	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R\$ 37.000,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de



TAPURAH

PREFEITURA

novembro de 2025 (LDO 2026) e Lei Municipal nº 1.757/2025 de 09 de dezembro de 2025, (LOA 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Álvaro Galvan
Prefeito Municipal

